



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 5.049 DE 08 DE SETEMBRO DE 2.022

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial que especifica”.

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza - Prefeita Municipal)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal um crédito adicional Especial no valor de R\$ 37.341.712,81 (trinta e sete milhões, trezentos e quarenta e um mil, setecentos e doze reais e oitenta e um centavos), visando regularizar classificação de despesas com contrato de gestão, para atendimento a regulamentação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de acordo com as seguintes classificações técnicas:

01 – PODER EXECUTIVO

01.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.15.02 – ATENÇÃO BÁSICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.50.85 – Contrato de Gestão.....R\$ 18.503.850,83

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10.301.0010.2302 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família....R\$ 18.503.850,83

01.15.03 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.50.85 – Contrato de Gestão.....R\$ 18.837.861,98

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10.302.0010.2301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$18.837.861,98

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01 – PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



01 – PODER EXECUTIVO

01.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.15.02 – ATENÇÃO BÁSICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 18.503.850,83

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10.301.0010.2302 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família....R\$ 18.503.850,83

01.15.03 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.50.39 – Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 18.837.861,98

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10.302.0010.2301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 18.837.861,98

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (08.09.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
do Município nº 1243 na edição
do dia 09/09/2022.
Secretário Geral
Amador